

Órgão: 09 Secretaria de Cultura e Turismo
 Unidade: 02 Divisão de Cultura
 Dotação: 133920180.2.038.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa
 Principal: 149
 Desdobrada: 1290
 Reserva: 153

Porecatu, 05 de dezembro de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
 Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
 Adrian Fablício Gonçalves
 Código Identificador:A6527913

LICITAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 184/2021

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 184/2021,
 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
 PORECATU E A EMPRESA GOVFACIL GESTÃO
 E TECNOLOGIA LTDA

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, com sede na RUA ALEXANDER FLEMING 2194, PAVMTO4 EDIF CHARLES DARWIN ANEXO BIOPARK – Zona Rural – Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 41.886.613/0001-55, neste Ato representada por ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA, portador do CPF 063.934.169-12 e do RG 9.419.669-8.SSP/PR residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº 1399 – Jardim Imperial – Município de Perobal-PR, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 artigo 25, I – e processo de inexigibilidade nº 11/2021, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade atualizar os valores de repasse contratual onde o “PACOTE” atual contemplava 3 licenças por um valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) anualmente, passando a ter agora 5 (cinco) licenças no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) anual e prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar de 11 de novembro de 2022.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 11 de novembro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-	GOVFACIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA
Prefeito	Contratada
Contratante	

Testemunha 1
 CPF:

Testemunha 2
 CPF:

Publicado por:
 Adrian Fablício Gonçalves
 Código Identificador:9361956D

LICITAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 98/2022

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 98/2022,
 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
 PORECATU E A EMPRESA EDILAINÉ
 CRISTINA DE OLIVEIRA COUTINHO.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PORECATU, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, inscrito no RG nº 6.605.256/7 SSP/PR e no CPF nº 004.411.199-13, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EDILAINÉ CRISTINA DE OLIVEIRA COUTINHO, inscrita no CNPJ sob o nº 25.327.088/0001-81, com sede na cidade de Porecatu-PR, neste ato representado por EDILAINÉ CRISTINA DE OLIVEIRA COUTINHO, inscrito(a) no RG nº 9.967.472-5 e CPF nº 057.303.629-27, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes e Decreto 10.024/2020, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 68/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeiro: Este aditivo tem como finalidade o aumento em 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, cujo refere-se ao valor a ser pago pelo contratante à contratada inicialmente pela (roçagem mecanizada em diversos locais do perímetro urbano do município de Porecatu) é de R\$ 17.999,00 (dezessete mil novecentos e noventa e nove reais), sendo aplicado 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial contratado cujo refere-se à R\$ 4.499,75 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 08 de novembro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	EDILAINÉ CRISTINA DE OLIVEIRA COUTINHO
Prefeito	Contratada
Contratante	

Testemunha 1 Testemunha 2
 CPF: CPF:

Publicado por:
 Adrian Fablício Gonçalves
 Código Identificador:56B50F38

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 318

PORTARIA Nº. 318/2022

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

EXONERAR a partir desta data, o servidor ELIAS GABRIEL DA SILVA, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº. 41767-014 PR e do CPF 556.307.589-34, ocupante da função de Pedreiro, lotado na Divisão de Urbanismo da Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação, por motivo de Aposentadoria conforme Decreto Municipal nº 016/2021 junto com a Emenda Constitucional nº 103/2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois. (05.12.2022).

FABIO LUIZ ANDRADE
 Prefeito Municipal